



**Justiça penal negocial e seus limites: uma análise crítica do acordo de não
persecução penal**

Córa Hisae Monteiro da Silva Hagino
Universidade Federal Fluminense
0000-0001-7387-5439

Alexandre Miguel França
Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA)
alexandre.franca@foa.org.br
0000-0002-7016-4911

Dean Araujo de Almeida
Universidade Federal Fluminense
araujodean636@gmail.com
0009-0006-8137-5745

Juliana de Castro dos Santos, Universidade Federal Fluminense
julianacastrosantos@id.uff.br
0000-0002-3718-3221

GT I – Criminologia, Racismo Estrutural e Exclusão Social

RESUMO

O presente trabalho analisa o Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), destacando suas origens internacionais e a consolidação no Brasil diante das tensões da justiça penal negocial em um sistema de civil law. A pesquisa, de caráter bibliográfico, legislativo e jurisprudencial, utilizou método qualitativo e hipotético-dedutivo para identificar lacunas em sua aplicação prática. Discute-se sua inspiração no plea bargaining norte-americano, ressaltando diferenças quanto à tradição acusatória brasileira. Examina-se sua institucionalização pelo CNMP e posterior incorporação pela Lei 13.964/2019, com fundamentos como celeridade e racionalização de recursos. Analisa-se a comparação com a transação penal da Lei 9.099/95, destacando convergências e divergências quanto à obrigatoriedade de oferta e ao papel do juiz. Questiona-se se a busca por rapidez processual compromete o devido processo legal e o equilíbrio entre acusação e defesa. Conclui-se que, embora busque desafogar o Judiciário, o ANPP pode relativizar garantias fundamentais, exigindo crítica sobre sua legitimidade e limites.

Palavras-chave: Acordo de Não Persecução Penal. Justiça penal negocial. Processo penal.